



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 -

Portaria n° 4.855, de 07 de Novembro de 2017.

“Nomeia Comissão de recebimento de material, na forma prevista no artigo 15, § 8º, da Lei 8.666/1993.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento de material deste município, para todas as compras, inclusive aquelas citadas pelo § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993, a qual é composta pelos seguintes membros:

I – Fernanda de Cássia Moreira Carmo – MASP 14082;

II- Rosaete Furlaneto Gonçalves dos Santos – MASP 14359;

III – Vanusa Aparecida de Souza Brentegani – MASP 14228.

Art. 2º Os servidores nomeados no art. 1º deverão:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contrato em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar, quando necessário, à Unidade solicitante, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;

IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias 4.791/2017 e 4.854/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 07 de Novembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal